



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 26ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 25/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 22 de julho de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, ausente justificadamente por motivo de férias a Exma. Sra. Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Janemary Benevides Pontes – Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Dyrce Calisto, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA. **1. PROCESSOS EM PAUTA(PJE): 1.1 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3010180-11.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO LUIZ XAVIER DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.2 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3038366-12.2023.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.3 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3005912-42.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC X MARIA LÚCIA GOMES MAIA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu Juízo de retratação determinado pela Vice-Presidência do TJCE, nos termos do art. 1.030, II, do CPC, para ratificar o acórdão anterior e manter integralmente a sentença de procedência, sob fundamento da ADI 7.265, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.4 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002281-40.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA SHAYANE DA SILVA DE SOUZA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.5 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0011575-77.2012.8.06.0119 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.6 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001695-57.2025.8.06.0053 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do**

recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.7** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3006163-13.2025.8.06.0167 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X WALDIR COSTA SOUZA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.8** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0000566-66.2012.8.06.0201 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MIRAÍMA X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.9** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0206347-88.2024.8.06.0064 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MARIA DE FÁTIMA ABREU DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.10** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3008523-97.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE PACAJUS X MARIA TATIANE SILVA FERREIRA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.11** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000885-96.2023.8.06.0168 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MILHA X MARIA DE FÁTIMA FERREIRA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.12** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3005472-78.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.13** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000250-85.2023.8.06.0178 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE URUBURETAMA X MÁRCIO GLAYDSON ONOFRE DE SOUZA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.14** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3009360-55.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO ARAO BEZERRA ANDRADE e outros X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.15** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3008767-26.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO JOSÉ BRAGA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.16** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0000004-81.2013.8.06.0214 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL** OSMAR CANUTO DE ARAÚJO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.17** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3008763-23.2025.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO** ESTADO DO CEARÁ X MARIA EUNICE BEZERRA DE ALMEIDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o Agravo Interno nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.18** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000282-12.2022.8.06.0086 - CLASSE – **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL** VANESSA GADELHA DE OLIVEIRA e outros X MUNICÍPIO DE HORIZONTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.19** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0200714-78.2022.8.06.0028 - CLASSE - **AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL** ESTADO DO CEARÁ e outros X PEDRO ALEFF DE LIMA MAGALHÃES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu para negar provimento o Agravo Interno, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.20** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3014596-22.2025.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO** WEINY DE SOUSA BEZERRA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu para melhorar o Agravo Interno, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.21** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3033665-71.2024.8.06.0001 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL** INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC X ROSANGELA MARY MENDONÇA RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu em parte o recurso, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.22** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0011832-38.2014.8.06.0053 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ROBERTO ELIAS GUILHERMINO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.23** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0018809-51.2019.8.06.0124 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA** MUNICÍPIO DE ABAIARA X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e da Remessa para negar provimento e confirmar a sentença, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.24** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0004007-16.2019.8.06.0070 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MANOEL CARLOS DE SOUSA FILHO e outros X SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial*

provimento e negou provimento ao outro, nos termos do voto do eminente Relatora.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.25** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3005483-10.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO CLAYTON DOS SANTOS SOBREIRA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.26** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0240927-13.2022.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.27** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000975-65.2025.8.06.0126 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO LIMA CARNEIRO X MUNICÍPIO DE MOMBACA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, dar parcial provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.28** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0016593-41.2017.8.06.0075 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ FERNANDES VIANA ASSUNÇÃO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.29** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0201336-02.2022.8.06.0112 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL BEATRIZ ALENCAR RIBEIRO X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.30** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3022974-95.2024.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA SIMONE SARAIVA GONÇALVES RODRIGUES X ESTADO DO CEARA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária e do Recurso de Apelação, mas para negar-lhes provimento, mantendo incólume a sentença vergastada, os termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.31** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0011874-24.2013.8.06.0053 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM e outros X FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.32** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3010896-38.2025.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO DANIEL TEÓFILO DE SOUZA X MUNICÍPIO DE ICÓ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – Síntese do julgamento: *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a decisão agravada e determinar o processamento do pedido de reserva dos honorários advocatícios sucumbenciais nos próprios autos do cumprimento de sentença, assegurado o contraditório aos interessados, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.33** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3004549-21.2025.8.06.0151 - CLASSE - **APELAÇÃO / REMESSA**

NECESSÁRIA FRANCISCA FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA X MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.34 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0043555-76.2013.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE CAUCAIA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.35 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3009756-32.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA HELENA MARQUES X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, bem como julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.36 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3090803-59.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO ALVES CAVALCANTI JÚNIOR. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar para, no mérito, conhecer do recurso e da remessa oficial, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.37 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3066076-36.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO CEARA SECRETARIA DA FAZENDA X ASSOCIAÇÃO GD FLASH. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares para, no mérito, conhecer do recurso e da remessa oficial, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.38 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3001392-52.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DHYULYANO JÚNIOR DE ASSIS X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.39 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000350-65.2024.8.06.0029 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FEITOSA X MUNICÍPIO DE ACOPIARA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.40 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3039063-96.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PROIMPORT BRASIL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL X ESTADO DO CEARA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.41 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3001435-50.2025.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA MÁRCIA DA SILVA X MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.42 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3002009-38.2025.8.06.0300 - CLASSE -**

APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SABOEIRO X FRANCISCO GILSON DE SOUSA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, adequando, de ofício, os acréscimos legais incidentes sobre a condenação, mantendo a decisão de primeiro grau nos demais termos, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.43** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0000195-71.2019.8.06.0035 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros X PAULO SÉRGIO XAVIER NOGUEIRA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.44** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0050188-55.2021.8.06.0054 - CLASSE - **REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL** ROBSON DE ANDRADE MIRANDA X Luclessian Calixto da Silva Alves e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Oficial, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.45** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0002075-29.2019.8.06.0058 - CLASSE - **REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE CARIRE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.46** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000174-49.2025.8.06.0127 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X ANTONIA MARQUES SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.47** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3008942-22.2023.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO** INNOVAPHARMA BRASIL FARMACÊUTICA LTDA X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e da remessa oficial, provendo em parte aquele e negando provimento a esta, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.48** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0124081-30.2010.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *A Turma, por unanimidade, conheceu o Recurso de Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.49** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0051608-89.2020.8.06.0035 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE ARACATI X ARTUR SIGGE STAAF. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.50** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3003080-20.2024.8.06.0071 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** FRANCISCO IDALECIO DE FREITAS X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura

Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.51** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3014297-45.2025.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** J ALVES E OLIVEIRA LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.52** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000689-30.2023.8.06.0297 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANA TEREZA DA SILVA MACIEL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.53** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0631538-05.2023.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** ESTADO DO CEARÁ X FAMAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, em juízo de retratação negativo, manteve o acórdão recorrido, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.54** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0131217-05.2015.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** ESTADO DO CEARÁ X MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.55** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0033622-03.2011.8.06.0112 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MANOEL JEREMIAS PEREIRA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.56** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0050211-64.2021.8.06.0130 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE MUCAMBO X RAIMUNDO NONATO LINHARES AGUIAR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.57** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3027691-53.2024.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MAGDA DANTAS LEITE FIGUEIREDO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.58** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3004462-70.2025.8.06.0117 - CLASSE - **REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL** MARCOS UCHOA CAVALCANTE X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida e no mérito, bem como conheceu da Remessa Necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.59** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0002231-30.2013.8.06.0057 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE CARIDADE X ELANY FELICIANO DIÓGENES e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível, apenas quanto à preliminar de suspensão do feito, rejeitando-a e, na parte remanescente, não conheceu do recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.60** - 2ª

CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0122387-16.2016.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** ANTONIA FÁTIMA PEREIRA BARBOSA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento e, de ofício, corrigir a verba honorária advocatícia, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**1.61** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3016072-29.2024.8.06.0001 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE FORTALEZA X IRISMAR FABRÍCIO NOGUEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, com efeitos infringentes, nos termos do voto proferido pelo eminente Desembargador Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**1.62** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3008429-88.2025.8.06.0064 - CLASSE - **REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL** FRANCISCA ANDRADE EVANGELISTA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.63** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002889-93.2024.8.06.0064 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** ESTADO DO CEARÁ X ANTONIO CÂNDIDO DE MEDEIROS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicada a análise da Apelação, ante a perda do objeto da lide, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**1.64** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000471-55.2025.8.06.0095 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MARIA CELINA FARIAS ARAGÃO AIRES X MUNICÍPIO DE IPU. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**1.65** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0005864-46.2015.8.06.0100 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** JOSÉ GUSMÃO FILHO e outros X MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**1.66** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0000333-71.2018.8.06.0197 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL** PEDRO IVO ALVES BEZERRA X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, rejeitá-lo com majoração da multa aplicada nos primeiros aclaratórios, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**1.67** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3006837-70.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** MARIZE MEDINA GURGEL ABREU X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento e julgou prejudicado o recurso interno, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.**1.68** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3015091-66.2025.8.06.0000 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X DAMIANA GEANICE GREGÓRIO RIBEIRO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do**

juízo: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.69** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000201-33.2024.8.06.0138 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE PALMÁCIA X LUCIANA OLIVEIRA TEIXEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para rejeitar a preliminar suscitada e negou-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.70** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0202266-57.2022.8.06.0035 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE ARACATI X ROBERTO TEÓFILO MAIA DE LIMA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.71** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0148960-86.2019.8.06.0001 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL** ESTADO DO CEARÁ X AMANDA COSTA FELÍCIO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto proferido pelo eminente Desembargador Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.72** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000358-05.2025.8.06.0127 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA X MARIA VANDERLENE RODRIGUES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.73** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0005640-28.2019.8.06.0146 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para acolher a preliminar arguida, a fim de anular a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos à primeira instância, para que seja produzida nova prova pericial, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.74** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004891-81.2025.8.06.0167 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** ESTADO DO CEARÁ X VICTOR DE SOUSA COELHO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade de votos, reconheceu, de ofício, a ofensa à coisa julgada material, desconstituindo a sentença no capítulo referente ao FGTS e extinguindo o processo, sem resolução do mérito, quanto a tal pedido, restando prejudicado o recurso de apelação, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.75** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3074685-08.2025.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE X MARCOS CAIAN MENDES LIMA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Reexame Obrigatório, bem como conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.76** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001446-26.2025.8.06.0112 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO SALVADOR. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do juízo:** "A Turma, por unanimidade, acolheu parcialmente a preliminar suscitada, para conhecer em parte do recurso de Apelação e, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, bem como em, de ofício,

ajustar a atualização dos valores da condenação, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.77** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004229-02.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.78** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0222178-79.2021.8.06.0001 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL** ESTADO DO CEARÁ X RAIMUNDO SOARES SAMPAIO JUNIOR. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.79** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3003435-78.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** FRANCINETE PEREIRA SAMPAIO DE MENEZES X MUNICÍPIO DE JARDIM. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e deu provimento ao recurso, bem como restou prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.80** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0244204-37.2022.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** LISSANDRO DE OLIVEIRA LIMA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.81** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3008909-30.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** ESTADO DO CEARÁ X MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE MOURA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.82** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3017474-17.2025.8.06.0000 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.83** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0201957-26.2022.8.06.0297 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE SOBRAL X PAULO VICTOR DOS SANTOS MENDES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.84** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001254-67.2024.8.06.0035 - CLASSE - **APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA** MUNICÍPIO DE ARACATI X FILIPE DE OLIVEIRA DO AMOR DIVINO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento e em modificar parcialmente a sentença de ofício, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.85** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0052071-71.2020.8.06.0151 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X FRANCISCO JOCÉLIO DE LIMA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do******************

juízo de origem, a fim de que seja dado regular prosseguimento ao feito, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.86** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3010000-58.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO VICENTE SAMPAIO BRITO e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento para, rejeitando a preliminar suscitada, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.87** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0023975-02.2006.8.06.0001 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X Et & M Refeicoes Coletivas Ltda. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.88** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3019407-25.2025.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO GAEL DA SILVA SOMBRA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.89** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0604867-44.2020.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X CAMILA XIMENES LINHARES e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e lhe dar provimento, bem como não conheceu do Recurso Adesivo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.90** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3009089-46.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO MARCIA ADRIANA DE LAVOR CUNHA X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA - ITAPREV e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.91** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000342-33.2025.8.06.0036 - CLASSE - **REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.92** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3009878-45.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X MARIA IRACELIA DE CASTRO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.93** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000894-49.2024.8.06.0095 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IPU X ANTONIA VIRGÍNIA DE PAIVA OLIVEIRA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN**

DUARTE CHAVES - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.94** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3011097-95.2023.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** ANTONIO DELANIO CHAVES ARAÚJO X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.95** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001655-76.2024.8.06.0064 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu das Apelações Cíveis e negou-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.96** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004632-41.2024.8.06.0064 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** FRANCISCO LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação municipal para desprovê-la; conheceu da Apelação autoral para provê-la em parte, ajustando-se, de ofício, os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.97** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000518-55.2025.8.06.0054 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES X SABRINA BEZERRA VITORINO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.98** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001612-95.2023.8.06.0090 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE ICÓ e outros X JAQUELINE LOURENÇO ALVES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para negar provimento ao recurso do Estado do Ceará e dar provimento ao recurso do Município de Icó para reconhecer sua ilegitimidade passiva e excluí-lo do polo passivo, ficando prejudicada a análise das demais razões recursais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.99** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000528-82.2025.8.06.0092 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA X MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.100** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3024594-14.2025.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** MUNICÍPIO DE FORTALEZA X ACOFORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.101 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0011224-42.2012.8.06.0075 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PROCURADORIA-GERAL FEDERAL X LUIZ EUDÉCIO DE LIMA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível, reconhecendo, de ofício, a incompetência deste Tribunal para julgar o recurso e determinando a remessa do feito ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2. PROCESSOS ADIADOS: 2.1 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0215648-69.2015.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROSÂNGELA GONÇALVES ALVES (APELANTE) X ESTADO DO CEARÁ (APELADO). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão do dia 08 de julho de 2026,** Iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de rejeitar a preliminar de ausência de dialeticidade recursal, bem como de conhecer do apelo e negar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves divergiu do entendimento do nobre relator, votando pelo conhecimento e provimento da apelação. Diante dos entendimentos, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. **Na sessão do dia 15 de julho de 2026,** dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou voto-vista no sentido de acompanhar a relatoria para conhecer e negar provimento à apelação. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves reiterou seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Confirmada a divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Julgamento suspenso. **Na sessão do dia 22 de julho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **2.2 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0005536-38.2012.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ (APELANTE) X CANINDÉ CALÇADOS LTDA., JORGE FLORIANO KLEIN E FELIPE WOLFF (APELADOS). Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026). **Na sessão do dia 03 de junho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 24 de junho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 01 de julho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 08 de julho de 2026,** dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou voto-vista, divergindo do entendimento da nobre Relatora, no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 15 de julho de 2026,** dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou voto-vista, mantendo o entendimento anteriormente manifestado, no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso de apelação. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira reiterou seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo, sendo acompanhada pela Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva.

Confirmada a divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Julgamento suspenso. **Na sessão do dia 22 de julho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **2.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004298-34.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO SAMUEL RIBEIRO SANTIAGO (AGRAVANTE) X MUNICÍPIO DE CRATEÚS (AGRAVADO) Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - esa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026). **Na sessão do dia 08 de julho de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 15 de julho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 22 de julho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **2.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3006874-65.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VM FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (APELANTE) X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM (APELADO). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão do dia 15 de julho de 2026,** após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da apelante, Dra. Mônica Oliveira da Silva. Concluída a manifestação, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 22 de julho de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3022354-52.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA X JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026). Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgado: **CENTO E UM (101) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EM PAUTA: CINQUENTA (50) APELAÇÕES CÍVEIS, OITO (08) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, CINCO (05) REMESSAS NECESSÁRIAS, DEZESSEIS (16) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CINCO (05) AGRAVOS INTERNOS E DEZESSETE (17) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 29 de julho de 2026.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público